



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 108/2024
17/12/2024

SÚMULA: TORNA PÚBLICO, A HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO E DO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA CRISTINA DE ANDRADE E A HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA MARIA MORETTO ANDREETTA E DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA, PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016, considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 93.94/96 e as Deliberações nº 02/2018 e 03/2018 -CP/CEE/PR e o Parecer Normativo nº 01/2019 – CP/CEE/PR, torna público a homologação dos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação e dá outras providências

DECRETAR:

Art. 1º - A emissão do Ato Administrativo, doravante denominado Ato de Homologação, é de responsabilidade da mantenedora, denominada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação, vinculada e subordinada à Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PR.

Art. 2º - Ficam homologados pela mantenedora o Projeto Político Pedagógico das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme identificação dos atos:

Instituição	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMECTTI
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA THEREZINHA MARIA MORETTO ANDREETTA	086/2024	001/2024
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PROFESSORA SILVIA MARTINS VEIGANT DA SILVA	087/2024	003/2024
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA CRISTINA DE ANDRADE	088/2024	002/2024

Art. 3º - Os Projetos Políticos Pedagógicos, homologados através do Ato Administrativo da mantenedora, entram em vigor a partir do início do ano/período letivo de 2025.

Art. 4º - Fica homologado pela mantenedora o Regimento Escolar da Escola Municipal Professora Célia Cristina de Andrade, com vigência a partir do ano/período letivo de 2025, conforme identificação dos atos:

Instituição	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMECTTI
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA CRISTINA DE ANDRADE	089/2024	001/2024

Art. 5º - Fica homologado pela mantenedora o Adendo Regimental da Escola Municipal do Campo Professora Silvia Martins Veigant da Silva, com vigência a partir do ano/período letivo de 2025, conforme identificação dos atos:

Instituição	Parecer de Legalidade do NRE	Ato Administrativo SEMECTTI
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA CRISTINA DE ANDRADE	089/2024	001/2024

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, conforme prerrogativa constante no Ato Administrativo emitido pela SEMECTTI.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 17 de dezembro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4537 – de 19/12/2024